



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3199-1147

Email: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

---

### 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 010/2024.

PROC. ADM. Nº 8516/2024.

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA Nº 0102024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES, POR INTERMÉDIO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E O CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO SUL – CIM POLO SUL, PARA GESTÃO ASSOCIADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA DO SAMU 192.**

O MUNICÍPIO DE IBITIRAMA/ES, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob nº 31.726.490/0001-31, com Prefeitura sediada na Avenida Anísio Ferreira da Silva, 56, Centro, Ibitirama - ES, CEP: 29.540-000, representada pelo Sr. **REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**, brasileiro, casado, portador do CPF nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-86, residente e domiciliado na Ladeira de São Jorge, s/n, centro, Ibitirama-ES, Estado do Espírito Santo, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.699.505/0001-09, com sede na Av. Rua Otávio Schwartz, s/n, Bairro Centro, Ibitirama – ES, doravante denominado apenas **CONTRATANTE**, representados neste ato, respectivamente, pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **MARCIO CLAYTON DA SILVA**, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*\*\*-69 residente na cidade de Guaçuí - ES, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA REGIÃO POLO SUL – CIM POLO SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Maria Josefina de Resende, s/n, Serra, Mimoso do Sul, inscrito no CNPJ nº 02.722.566/0001-52, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **GEDSON BRANDÃO PAULINO**, Prefeito Municipal de Iconha, resolvem firmar o presente termo aditivo sob as cláusulas e condições seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

**1.1** – Fica prorrogada a Cláusula Terceira do presente Contrato de Programa por mais 12 (doze) meses, conforme solicitado e autorizado no Processo Administrativo nº 9157/2025

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**2.1** – O presente Termo Aditivo passa a ter vigência no dia 01/01/2026.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA**

**3.1** - Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Programa nº 010/2024.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE IBITIRAMA

### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Avenida Anísio Ferreira da Silva, nº 56, Centro, Ibitirama – ES, Tel 028 3199-1147

Email: [administracao@ibitirama.es.gov.br](mailto:administracao@ibitirama.es.gov.br)

E assim, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, com as testemunhas abaixo, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam um único efeito.

**Ibitirama – ES, 22 de Dezembro de 2025.**

---

**REGINALDO SIMÃO DE SOUZA**  
**Prefeito do Município de Ibitirama/ES**

---

**MARCIO CLAYTON DA SILVA**  
**Secretário Municipal de Saúde de Ibitirama/ES**

---

**GEDSON BRANDÃO PAULINO**  
**Presidente do CIM POLO SUL**